

**ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU****Edital/ILEEL/UFU/041/2010****EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO(A)**

O Instituto de Letras e Lingüística da Universidade Federal de Uberlândia, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiário (a), para atuação nos Laboratórios de Multimídia e Pedagógicos de Línguas Estrangeiras, conforme descrito abaixo:

I) Descrição das vagas:

Para estudantes dos cursos	Vagas para estágio	Local do estágio
Qualquer Curso de Graduação da UFU	02	Laboratórios de Multimídia e Pedagógicos de Línguas Estrangeiras

II) Perfil do Estagiário:

Ter conhecimento para desenvolver as seguintes atribuições:

A – Atribuições relativas a INFORMÁTICA:

- a. Instalação e manutenção de hardware e software nas máquinas existentes na rede do ILEEL;
- b. Montagem de computadores, diagnóstico e troca de fontes de energia, HD, memórias, leitores de disquetes, CD / DVD, placas de som e rede etc.
- c. Particionamento e formatação (em Windows XP, Vista e Seven, bem como Linux) e configuração de computadores e softwares;
- d. Utilização de ferramentas de Internet (browsers, comunicadores instantâneos e clientes de email) e pacotes Office proprietários ou opensource.
- e. Orientação usuários do Laboratório Multimídia, do Laboratório de Línguas e dos Laboratórios Pedagógicos quanto ao uso da rede, dos equipamentos disponíveis e dos softwares usados;
- f. Apoio no gerenciamento da rede de informática do ILEEL.
- g. Escaneamento de imagens ou documentos, noções de digitalização de imagens tais como resolução (DPI), formatos de compressão de imagens (JPEG, GIFF, TIFF, BMP, RAW).

Para critério de DESEMPATE na área de informática, serão valorizados conhecimentos de softwares livres e OPENSOURCE (GNU/Linux), editoração eletrônica de textos (pagemaker) e de folders e cartazes (Corel Draw), bem como conhecimentos avançados em PARTICIONAMENTO de disco com ferramentas opensource (Gparted Linux), clonagem de partições e discos também utilizando de programas



opensource (Clonezilla Linux), instalação de LINUX em sistemas com outros sistemas operacionais, criando um menu de boot configurável (via grub e grub2).

B – Atribuições relativas a ÁUDIO E VÍDEO:

- a. Conhecimento de conexões usando cabos de áudio e vídeo (RCA, S-Video, Vídeo Componente, HDMI, DVI, plugues P2 estéreo e mono, cabos duplo-macho e extensões) além de conexões para câmeras e filmadoras digitais ou analógicas em computadores (USB simples, mini-USB tipo A ou B, conexão Firewire etc)
- b. Noções de digitalização de material analógico (converter fitas K7 para MP3, VHS para DVD etc), seja utilizando aparelhos de conversão direta, seja utilizando computador com placas de captura dedicada.
- c. Instalação de aparelhagem de som, caixas de som, receiver, tape-deck, CD-player e fiação que estes utilizam.

Disponibilidade de 20 horas semanais (4 horas diárias), no período de segunda a sexta-feira, entre 07h30min e 22 horas.

III) Inscrições: dias 01 e 02 de junho de 2010

IV) Horário: de 08 as 11 h e de 13h30min as 17 horas.

V) Local: Sala 1U206

VI) Para realizar a inscrição, o(a) estudante candidato(a) deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário da inscrição preenchido
- b) Comprovante de matrícula e frequência no curso
- c) Histórico escolar atualizado
- d) Cópia da Cédula de Identidade ou Carteira de Estudante da UFU
- e) Cópia do CPF
- f) Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
- g) Comprovante militar (reservista)

**V) Informações adicionais:**

1. O estágio terá duração de 6 meses. (A duração do estágio interno não poderá exceder 2 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na UFU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino).
2. O estágio terá início a partir da data e assinatura do contrato.
3. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:
 - a. automaticamente, ao término do estágio;
 - b. a qualquer tempo no interesse da Administração;
 - c. depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
 - d. a pedido do estagiário, com no mínimo, 15 dias de antecedência;
 - e. em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
 - f. pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período de estágio;
 - g. pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário; e
 - h. por conduta incompatível com a exigida pela Administração.
4. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá CERTIFICADO da PROGRAD/DIREN, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.
5. O(A) estagiário(a) receberá, mensalmente, a bolsa de complementação educacional no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais). Será considerada, para efeito de cálculo do pagamento da bolsa, a frequência mensal do estagiário.
6. O estudante em estágio não-obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
7. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado e a duração igual ou superior a dois semestres, período de recesso de trinta dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares, sendo permitido seu parcelamento em até três etapas.
8. A entrevista será no dia **07/06/2010 (sexta-feira), às 14 horas**.
9. A seleção do estagiário constará de análise do currículo e entrevista.
10. O horário da entrevista será agendado no ato da inscrição.
11. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.



12. O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:
13. exame médico que comprove a aptidão para a realização do estágio;
14. comprovante de no de conta e agência bancária (Bancos do Brasil, Real e CEF - o candidato deverá ser o titular da conta).
15. O candidato deverá estar cursando a partir do 3º (terceiro período) ou 2º (segundo) ano do curso para poder participar do processo de seleção.
16. O resultado do Processo Seletivo será divulgado no dia 07/06/2010, nas **páginas da UFU** e do **ILEEL**, e será afixado, também, **no mural do ILEEL**.

Uberlândia, 31 de maio de 2010.

Profa. Dra. Maria Inês Vasconcelos Felice

Diretora do ILEEL